



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/PE

EDITAL Nº 01/2023-CPL/SELOG/SR/PF/PE

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº 03/2023-SR/PF/PE**

**Processo nº 08400.005511/2023-11**

A **UNIÃO**, por meio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco, Órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com endereço na Av. Antônio de Góes, nº 60, Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, torna público para conhecimento dos interessados que, até a data, horário e local adiante indicados, realizará chamamento público, para selecionar proposta técnica para o empréstimo gratuito, por meio do regime de comodato, de 02 (dois) veículos de propulsão elétrica de quatro rodas (automóvel). O procedimento obedecerá à legislação que rege a matéria, bem como as exigências previstas neste Edital e em seus Anexos.

**1. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

1.1. Local de entrega:

1.2. Eletronicamente: e-mail **protocolo.selog.srpe@pf.gov.br**, com cópia para **cpl.selog.srpe@pf.gov.br** e **uge.srpe@pf.gov.br**

1.3. Alternativamente por via postal ou pessoalmente:

**Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco -  
PROTOCOLO  
Unidade Margaridão  
Rua do Brum, 145, Bairro do Recife, Recife/PE  
CEP 50.030-260**

1.4. Data: **Até 29 de março de 2024.**

**2. DOS ANEXOS**

2.1. Integram este Chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.1.1. ANEXO I – Projeto Básico e anexos;

**3. DO OBJETO**

3.1. O objeto do presente Chamamento Público é o estabelecimento das condições e referências

para a seleção de proposta para o empréstimo gratuito, por meio do regime de comodato, de 02 (dois) veículos de propulsão elétrica de quatro rodas (automóvel), para a realização de diligências de polícia administrativa e/ou judiciária no âmbito do Posto Avançado instalado no Território do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

3.2. O empréstimo **não oneroso** visa análises, avaliações e testes de eficiência quanto à operacionalidade, mediante a formalização de Termo de Comodato, regido pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desse Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado que, atendendo aos requisitos de qualificação do respectivo procedimento, apresente solução inovadora testável, que contribua com o estabelecimento de diretrizes para a eletrificação da frota.

4.2. O interessado deverá atender a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos, em especial:

4.2.1. Tenha objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

4.2.2. Apresentação de Certidão de Regularidade Previdenciária e com a Fazenda Pública Municipal da Sede da proponente.

4.2.3. As empresas estrangeiras deverão apresentar os respectivos atos constitutivos, com tradutor juramentado, bem como certidão de que não estão inscritos no Órgão Fazendário Federal do Brasil caso não possuam Sede no País.

4.2.4. Apresentação da Manifestação de Interesse, assinada por seu representante legal, com os devidos documentos comprobatórios de poderes a ele conferidos, bem como cópia de RG e CPF do representante legal da empresa.

4.2.5. Apresentação do Planejamento Técnico do projeto, incluindo os itens previstos no item 3.

4.3. Poderão participar do processo pessoas jurídicas, proprietárias dos veículos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.4. Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

4.4.1. estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência ou sob concurso de credores;

4.4.2. estejam em dissolução ou em liquidação;

4.4.3. estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco;

4.4.4. tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.4.5. se encontrem inscritas no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN.

4.4.6. estejam enquadradas na vedação prevista no Inciso III do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993

#### **5. DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

5.1. A proposta deverá ser encaminhada por e-mail, por via postal ou entregue diretamente no protocolo da Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco, até a data definida neste documento.

5.2. As proposta entregues por via postal ou diretamente no protocolo deverão ser apresentadas em um único envelope, fechado e lacrado, rubricado no fecho e identificado com o nome do interessado e contendo, em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023  
ENVELOPE Nº 01 (ÚNICO) - PROPOSTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO  
**SELOG/SR/PF/PE**

XXXX (razão social do interessado)  
CNPJ Nº XXXX

## 6. DA PROPOSTA

6.3. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo interessado ou seu representante, deverá conter:

6.3.1. I – O Formulário da Proposta - Anexo I devidamente assinado pelo representante legal da empresa, ou por seu procurador, devendo ser comprovado documentalmente que a pessoa que assinou a proposta tem poderes para tanto;

6.3.2. II – Documentos comprobatórios da personalidade jurídica;

6.3.3. III – Certidão comprobatória de regularidade fiscal municipal;

6.3.4. IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3.5. V - Certidão de Regularidade perante o FGTS;

6.3.6. VI - Certidão Conjunta comprobatória de regularidade federal.

## 7. DO PROCEDIMENTO ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão a designada pela autoridade competente do órgão irá analisar todas as propostas e juntá-las ao processo nº 08400.005392/2018-30.

7.2. Ao final do prazo do chamamento, a Comissão analisará as propostas, classificando-as em ordem de pontuação, da maior para menor, em seguida a Comissão iniciará o processo de vistoria nos imóveis objeto das propostas de cada interessado, para fins de verificação de que estão, ou não, de acordo com todas as condições estabelecidas no Chamamento Público e seus anexos

7.3. Da análise da documentação e vistoria serão lavradas Atas e Laudos, respectivamente, consignado todos os fatos registrados e apurados pelas Comissão designada em Portaria SR/PF/PE para tal fim.

7.4. O resultado das análises e vistorias serão comunicados aos interessados por comunicação escrita.

## 8. DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

8.1. Considerando o caráter não oneroso, resultando apenas em um Termo de Comodato, havendo mais de uma proposta, os imóveis serão avaliados como em condições de atender as necessidades da Administração.

8.2. O presente edital não implica em obrigatoriedade de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, reservando-se à SR/PF/PE o direito de optar pela proposta que melhor atenda às necessidades da Administração, no que diz respeito aos critérios elencados no item 9 do Projeto Básico.

8.3. A comissão da SR/PF/PE poderá, de forma justificada, rejeitar a área ofertada considerando aspectos operacionais e de segurança.

## 9. DO TERMO DE COMODATO

9.1. Antes da eventual assinatura do Termo de Comodato, será verificada a regularidade fiscal da futura contratada, que poderá ser efetuada através de consulta “on line” em sítios oficiais, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

9.2. Previamente à assinatura do Termo de Comodato, a comodante deverá apresentar os

documentos a seguir elencados:

9.2.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, se sociedade empresária.

9.2.2. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, se sociedade simples.

9.2.3. Decreto de autorização de funcionamento no País, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no país.

9.3. No caso dos documentos e propostas encaminhados por representante, o interessado deverá entregar o instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente, ou estatuto, ou contrato social ou o registro como empresário individual, que lhe outorgue os poderes para finalidade específica deste Chamamento Público.

9.4. Deverá o interessado comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista apresentado:

9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

9.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Estadual, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

9.10. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

## **10. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO DE COMODATO**

10.1. O Termo de Comodato vigorará a partir da data da sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos no interesse das partes.

10.2. Ao término do período previsto, ficará extinto o comodato, de pleno direito, mediante prévio aviso por escrito, de uma das partes, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo facultada sua renovação mediante assinatura de instrumento aditivo pelas partes.

10.3. O contrato poderá ser rescindido, por livre e espontânea iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pelo presente Chamamento Público por meio dos e-mail [egps.pe@dpf.gov.br](mailto:egps.pe@dpf.gov.br), [selog.srpe@dpf.gov.br](mailto:selog.srpe@dpf.gov.br) e [cpl.srpe@dpf.gov.br](mailto:cpl.srpe@dpf.gov.br).

11.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas e encaminhadas a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de se inteirar sobre o teor do documento.

11.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos no objeto deste Chamamento Público.

11.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e

a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

11.5. A participação no Chamamento Público implica plena aceitação, por parte do interessado, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

11.6. Qualquer modificação neste Chamamento Público exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.8. O resultado desta Chamamento Público não implicará direito à contratação.

11.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.10. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dias de expediente na Administração.

11.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.12. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas de forma a favorecer a ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da futura eventual contratação.

11.13. Em caso de divergência entre disposição deste Chamamento Público e das demais peças que o compõem, prevalece o previsto naquele.

11.14. O Chamamento e seus anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Av. Antônio de Góes 60, Sala 1501, Pina, 321, **Setor: CPL/SELOG (ramal 4080)**, Recife/PE, CEP 51.010-000, nos dias úteis, no horário das 10:00 horas às 12:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas. **O Edital deverá ser preferencialmente solicitado, na íntegra, através do endereço eletrônico, [selog.srpe@pf.gov.br](mailto:selog.srpe@pf.gov.br) e [cpl.seloge.srpe@pf.gov.br](mailto:cpl.seloge.srpe@pf.gov.br).**

11.15. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

11.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco, designada responsável pelo presente Chamamento Público, com base nas disposições legais aplicáveis ao caso.

11.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal em Pernambuco.

Recife/PE, 30 de janeiro de 2024.

**ANTONIO DE PADUA VIERIA CAVALCANTI**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, **Superintendente Regional**, em 01/02/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33596687&crc=CF1D99F8](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33596687&crc=CF1D99F8).  
Código verificador: **33596687** e Código CRC: **CF1D99F8**.

---